

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 565/98

“APOSENTA SERVIDOR POR TEMPO DE SERVIÇO”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a legislação em vigor, especialmente o Artigo 116, Inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal, c/c o Artigo 61, Item III, Letra D, da Lei n.º 237/92, de 02 (dois) de Setembro de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Mateus - E/S:

DECRETA:

*Art. 1.º - Fica Aposentado por Tempo de Serviço, a partir desta, de 15 (quinze) de abril de 1998, o Funcionário Público Municipal, o Sr. **JOSÉ BOLZAN NETO**, no Cargo de Motorista, com base na Lei n.º 237/92, Constituição Estadual, Lei Orgânica Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo e a Constituição Federal do Brasil.*

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril do ano de mil de novecentos e noventa e oito (1998).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Prefeitura, na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 002/97.